



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 209/2023

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO
IMEDIATA, CANDIDATO(S)
APROVADO(S) EM
CONCURSO PÚBLICO PARA O
CARGO DE FISCAL DE OBRAS
E POSTURAS".**

FLÁVIO CORSO JÚNIOR, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, respondendo pelo expediente da Prefeitura conforme Portaria nº 1133/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **947/1992 e alterações**, candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 016/2021 de 13 DE JULHO DE 2021, tendo em vista e Desistência do(a) 4º(a) classificado(a), JOICE AMARAL FERST e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
5º	57845693643-0	RENATO RISTOF

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, das 13:00h as 17:00h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de cópias e originais dos seguintes documentos, :

a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);

b) Carteira de Identidade;

c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí.

d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

e) 01 (uma) foto 3x4;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

- f) Comprovante de Inscrição no CPF;
- g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Cópia do certificado de dispensa e incorporação (homem);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO DE TRAMANDAÍ, em 21 DE JUNHO DE 2023.

FLÁVIO CORSO JÚNIOR
VICE-VICE-PREFEITO
PORTARIA nº 1133/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELSA VERA MAZZAFERRO FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2023